DECRETO Nº 2.263 de 15 de dezembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado a
suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44903900	0017	26.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44903000	0017	4.500,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.04.122.0011.1012	33903000	0000	8.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33903900	0015	1.500,00
1.13.1.08.334.0010.2087	33903900	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903200	0000	500,00
TOTAL			41.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código Fonte

Valor (R\$

Categoria: Decretos 2004

SECRETARIA MUN. DE OBRAS 1.07.0.17.451.0016.1072

44905100 0000

41.500,00 **41.500,00**

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de dezembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ